



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 649/GAB/PREF/98

Em, 19 de Novembro de 1998.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS COM 1.000 METROS QUADRADOS DE ÁREA, AO SR. CARLOS ALBERTO MACIEL LEITE, PARA FINS DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

" L E I "

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. CARLOS ALBERTO MACIEL LEITE, uma área de Terras de 1.000 (Um Mil Metros Quadrados), localizada na Av. Toufic Melhem Bouchabki, medindo 20 (vinte) metros pelo lado direito, com a Av. Domingos Correa de Araújo, e 50 (Cinquenta) metros pelo lado esquerdo com o lote de nº 13, e 20 (vinte) metros pelos fundos com os lotes nºs 09 e 10, conforme especificações na planta de localização anexada aos autos de nºs 2.318/93.

ART. 2º - A Área objeto desta doação que se refere o caput deste Artigo somente dar-se-á para regularização e expedição de Título Definitivo.

ART. 3º - O beneficiário mencionado no Artigo 1º desta Lei, deverá, no prazo de vinte dias, a contar do recebimento do Título Definitivo, fazer o registro do mesmo no Cartório respectivo, comprovando-o nos autos do Processo Administrativo nº 2.318/93, sob pena de reversão da propriedade para o Município.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PÉROLA DO MAMORÉ, 19 de Novembro de 1998.